



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS (CONSEDH-RO)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013, bem como pelo Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17 de outubro de 2016, torna pública a Ata da **3ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **31 de março de 2026**, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Diretoria, conforme Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Data: 31/03/2026

Hora de início: 15h30min

Duração da Reunião: 2h25m58s

CONSELHEIROS(as) e convidados PRESENTES:

Presidente da Reunião: Eduardo Guimarães Borges (Presidente).

Conselheiros(as) Presentes (9):

Conselheiros Governamentais (5):

1. Débora de Almeida Volpi (Suplente, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS);
2. Eduardo Guimarães Borges (Titular, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE);
3. Layde Lana Borges da Silva (Titular, Universidade Federal de Rondônia - UNIR);
4. Paulla Pollyany Barbosa Sousa (Titular, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE);
5. Paulo Adriano da Silva (Suplente, Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE).

Conselheiros da Sociedade Civil (4):

1. Arildo Oliveira Sabino (Titular, Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER);
2. Edna Maria dos Anjos Mota (Titular, Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO);
3. Rogério Teles da Silva (Titular, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB);
4. Fernando Corrêa dos Santos (Titular, FAEMA).

Convidados Presentes (5):

1. Cíntia Oliveira (Conselho Municipal de Direitos Humanos - CMDH de Vilhena);
2. Laura Júlia (Estagiária - GDH/SEAS);
3. Indianara Nunes (Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB/RO);
4. Vinicius Alves (Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB/RO);
5. Marcelino José (Fórum Estadual de Direitos Humanos).

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: Ofício nº 2584/2026/SEAS-CONSEDH (70528420).

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (5):

Representantes Governamentais

1. Poder Executivo;
2. SESAU.

Representantes da Sociedade Civil

1. Desmond Tutu - Ariquemes;
2. SSTR-RO;
3. Arquidiocese de Porto Velho.

Faltas Justificadas (0):

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/AYnEWLJnD5r64t4>

Observação: sem observações.

Pauta da Reunião:

- 1 - Plano Estadual de Direitos Humanos do CONSEDH;
- 2 - Atualização sobre a eleição das entidades da sociedade civil e instituições de ensino para compor o biênio 2026–2028 do CONSEDH;
- 3- Elaboração de ofício à UNIR e às entidades que compõem o CONSEDH, previstas na Lei Complementar nº 709/2013, para indicação das representações do biênio 2026–2028;
- 4 - Elaboração do relatório sobre a atuação do Conselho durante o biênio 2024–2026, bem como organização do evento de encerramento do biênio (03/05/2026);
- 5 - Informes sobre o andamento da Comissão de Divulgação e Conscientização para Efetivação dos Direitos Humanos;
- 6 - Criação de comissões no âmbito do CONSEDH (incluindo, entre outras, as comissões temáticas de Direitos dos Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais; de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; e comissão especial para acompanhamento de possível caso de racismo religioso e intolerância religiosa);
- 7 - Fomento à criação de Conselhos Municipais de Direitos Humanos (definição de estratégias);
- 8 - Envio de ofício à SEAS para que informe as providências adotadas pelo Poder Executivo quanto às

propostas aprovadas na 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos e na 4ª Conferência dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

9 - Assuntos gerais.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se virtualmente os membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CONSEDH/RO), sob a presidência de EDUARDO BORGES (00h00min00s), que iniciou a terceira reunião ordinária verificando o quórum de oito conselheiros e apresentando a pauta composta por nove pontos, incluindo o Plano Estadual de Direitos Humanos e o processo eleitoral para o próximo biênio. PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA e DÉBORA VOLPI (SEAS) apresentaram o Plano Estadual de Direitos Humanos, tendo o plano sido aprovado por unanimidade (00h25min00s, 00h29min00s, 00h50min00s). O conselheiro ROGÉRIO TELES DA SILVA (OAB/RO) sugeriu a retificação da sigla do conselho para “CONSEDH”, conforme legislação de 2017, e defendeu que o plano incluísse ações específicas para grupos vulnerabilizados, como pessoas em situação de rua, indígenas e LGBTQIA+ (00h34min00s, 02h24min09s). DÉBORA VOLPI, na condição de presidente da comissão eleitoral, informou que o processo de votação para o biênio 2026/2028 será totalmente online via Google Forms e ressaltou que a UNIR, como universidade pública única, deve ser convocada por ofício (00h52min00s, 00h55min00s). Diante do risco de vacância institucional, o plenário aprovou por unanimidade a prorrogação excepcional do mandato da comissão eleitoral até a posse da nova composição (01h07min00s, 01h32min00s). SABINO SABINO e EDNA MOTA propuseram estratégias de articulação presencial e recomendações ao legislativo para fomentar a criação de novos conselhos municipais, além do já existente em Vilhena (01h15min35s, 01h26min00s). No debate sobre a criação de comissões permanentes para Povos Indígenas e LGBTQIA+ (01h37min00s, 01h41min00s), ROGÉRIO TELES e SABINO enfatizaram a necessidade de combater o “apagamento” dessas políticas no estado, enquanto PAULLA POLLYANY e EDUARDO BORGES manifestaram preocupações jurídicas sobre a competência dessas comissões frente ao regimento interno e sugeriram que o tema ficasse como indicativo para a próxima gestão (02h01min00s, 02h06min00s, 02h25min00s). Por fim, após a perda de quórum devido à saída de membros (02h18min06s), o Presidente encerrou a sessão, registrando as propostas de comissões apenas como indicativos informais e ratificando as deliberações tomadas enquanto havia quórum (02h31min00s, 02h38min00s). Os presentes manifestaram consentimento quanto à utilização de suas imagens. *Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos membros da Diretoria, conforme a Resolução nº 04/2022/SEAS-CONSEDH, publicada em 29 de julho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia.*

REGISTROS E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

1. **Emenda Aditiva:** O conselheiro Rogério Teles ficou responsável por escrever uma **emenda aditiva ao plano de ação** focando na inclusão de grupos vulneráveis (como indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua e LGBTQIA+) e na articulação orçamentária;
2. **Fortalecimento Municipal:** Débora e Paulla Pollyany devem ajustar o **Eixo 4 da planilha** do plano de ação para incluir especificamente a articulação para a **criação de novos conselhos municipais** de direitos humanos, e não apenas o apoio aos já existentes;
3. **Logística Eleitoral:** Débora e Denis Brito devem se reunir para providenciar os **oito links de votação** via Google Forms necessários para o edital eleitoral;
4. **Cronograma do Edital:** Débora deve reunir a Comissão Eleitoral para definir e aprovar o cronograma de publicação do edital para o biênio 2026-2028;
5. **Prorrogação de Mandatos:** Denis Brito deverá elaborar minuta de resolução para formalização da **prorrogação do mandato da Comissão Eleitoral** até a posse da nova composição, conforme deliberação plenária;
6. **Articulação com o Legislativo:** O grupo deve implementar estratégias de diálogo com órgãos

públicos e o sistema de justiça, incluindo o envio de ofícios, recomendações e a realização de **reuniões presenciais com o legislativo de Porto Velho** para fomentar a criação do conselho municipal local;

7. **Análise de Recondução:** O Presidente Eduardo Borges avaliará a normativa referente ao **limite de uma única recondução** para conselheiros antes de enviar os ofícios de convocação para novas indicações;
8. **Comissões Temáticas:** Rogério Teles deve revisar as minutas de resolução para as comissões de grupos vulneráveis, e o grupo estabeleceu um **indicativo para que a próxima gestão** avalie a aprovação dessas comissões e a alteração do regimento interno para garantir maior participação social;
9. **Ofício à UNIR:** Elaboração de ofício específico para a **UNIR** (e outras entidades permanentes) para a indicação de representações para o próximo biênio.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 28/04/2026

- **Horário:** 15h30

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH



Documento assinado eletronicamente por **Debora de Almeida Volpi**, **Gerente**, em 09/04/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Corrêa dos Santos**, **Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Layde Lana Borges da Silva, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70971795** e o código CRC **1D05F37A**.

Referência: Processo nº 0026.000902/2026-03

SEI nº 70971795